



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de realizarmos o senso previdenciário dos servidores ativos e inativos para a realização da avaliação atuarial anual, o que exigirá a instalação de banco de dados bem como a coleta de dados;

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Ananindeua órgãos da administração Indireta, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requer múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os *materiais de Informática*, em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos.

Considerando a falta de computadores novos, impressoras, scanner's, nobreak e outros equipamentos e informática necessários para o bom funcionamento do Instituto, com o intuito de melhorar a performance da gestão documental pretende melhorar a utilização da informática como forma de atualizar o processo administrativo no que diz respeito à digitalização de documentos como forma de modernizar a administração e a gestão documental do arquivo morto dentro do contexto de gestão de documentos e de procedimentos de políticas que viabilizam a eficácia da administração.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor: Exercício 2018.

Funcional Programática: 09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte: 10.600 – Contribuição para RPPS

Valor estimado: R\$ 72.917,67

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua -PA, 16
de agosto de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA